

GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA INTEGRAÇÃO CURRICULAR

Documento Orientador para a Construção das Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos Integrados do IFG, de acordo com a Resolução 204 REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 27 de agosto de 2024.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR

FICHA TÉCNICA

ESTE DOCUMENTO FOI
PRODUZIDO COLETIVAMENTE:

TAUÃ CARVALHO DE ASSIS

Pró-Reitor de Ensino

GABRIELA MAGALHÃES DA FONSECA

Diretora de Políticas em
Educação Básica e Superior

THIAGO WEDSON HILARIO

Coordenador Pedagógico

KÊNIA RIBEIRO DA SILVA HIDALGO

Pedagoga

MICHELE JUSSARA BAGESTÃO

Programadora Visual
(Diretoria de Comunicação Social)



Imagens: arquivo do IFG e plataforma Canva



SUMÁRIO

O Currículo Integrado
e a Perspectiva da
Integração Curricular

4

A Organização
Curricular
em Núcleos

5

A Classificação dos Conteúdos
por Núcleos: a densidade
tecnológica e a integração

10

A Carga Horária
Total dos Cursos
de EMI do IFG

13

Sobre a duração e o turno
de funcionamento dos Cursos
de Ensino Médio Integrado

26

Carga Horária da Disciplina
e a Quantidade mínima
de aulas e de encontro

29

Referências

33

O CURRÍCULO INTEGRADO E A PERSPECTIVA DA INTEGRAÇÃO CURRICULAR



O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMI) constitui uma modalidade da Educação Básica que articula, de forma orgânica e indissociável, a formação geral do Ensino Médio e a habilitação profissional técnica de nível médio. Essa integração supera a justaposição de componentes curriculares, orientando-se por uma concepção formativa que compreende o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia como dimensões constitutivas da formação humana.

No âmbito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), essa etapa assume papel estratégico na promoção da formação integral dos estudantes, ao articular conhecimentos científicos, saberes técnicos e experiências sociais, integrando teoria e prática e preparando-os para o mundo do trabalho, o exercício da cidadania e a continuidade dos estudos.

Fortalecer a articulação entre formação geral e formação técnica, fomentar o trabalho interdisciplinar, reconhecer a pesquisa como princípio pedagógico e assegurar a centralidade dos sujeitos do processo educativo são diretrizes

que expressam o compromisso institucional do IFG com uma educação pública, gratuita e socialmente referenciada. Nesse contexto, o currículo integrado configura-se como eixo estruturante das matrizes curriculares, contribuindo para a permanência e o êxito dos estudantes e para a transformação social.

Este Guia Institucional de Sugestões e Orientações para Integração Curricular tem como finalidade apoiar as equipes na elaboração e revisão das matrizes dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, oferecendo referenciais teóricos, diretrizes metodológicas e proposições organizativas que favoreçam a construção coletiva de currículos coerentes com os princípios da formação integral.

Por fim, esclarecemos que as proposições aqui inseridas estão fundamentadas nos seguintes documentos: Resolução 204 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 27 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023), e Projeto Político Pedagógico Institucional.



A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR EM NÚCLEOS

Os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG articulam, de forma integrada, a formação geral do ensino médio e a habilitação profissional proporcionada pela formação profissional técnica. É comum que a organização curricular do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG articule dois grandes conjuntos de conhecimentos:

- **o Conhecimento Geral (Propedêutico) historicamente produzido pela humanidade e que compõe os objetivos de aprendizagem do ensino médio; e**
- **o Conhecimento Técnico e específico de uma determinada área da formação profissional (Educação Profissional e Tecnológica).**

De tal forma, se tomarmos a título de exemplo um Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Radiologia sabemos que esse curso organiza seu currículo a partir dos objetivos de aprendizagem do ensino médio e dos conhecimentos e saberes relacionados à prática profissional radiológica, como a anatomia, a fisiologia humana, a proteção radiológica e a biossegurança.

Na perspectiva da integração curricular tal como estabelecida nas Diretrizes Curriculares e a Organização Didático-Pedagógica para o cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Resolução 204 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 27 de agosto de 2024, passamos a pensar na construção de um currículo unitário. Em outros termos, é necessário realizar o exercício de projetar uma nova organização curricular que não mais se divide em “ensino médio propedêutico” e “técnico em radiologia”, como postulado no exemplo acima.

Na construção de um curso de ensino médio integrado, na perspectiva da integração curricular, esses conhecimentos e saberes devem dialogar e se articular, tendo como objetivo final o perfil do egresso e sua atuação profissional.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 30. A construção de itinerários formativos integrados deve garantir que os componentes curriculares e as disciplinas recebam tratamento integrado, ou seja, a matriz curricular nos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional não é a somatória de dois cursos distintos (formação básica e formação profissional), ainda que complementares.



Uma proposta curricular coerente para o ensino médio integrado necessita de um projeto que ultrapasse a lógica dicotômica de formar para a cidadania ou para o trabalho produtivo. A ideia da formação integrada pressupõe a superação da noção histórica de divisão das ações de executar e as de pensar, de dirigir ou de planejar.

Ao compreender o trabalho como princípio educativo, isto é, compreender o trabalho não

apenas como emprego ou atividade produtiva, mas como dimensão constitutiva da própria formação humana; espera-se que a formação proposta pelo ensino médio integrado seja capaz de promover uma educação que não se limite a formar o estudante para a relação com o mundo do trabalho, mas também contribua para a formação da cidadania e prosseguimento nos estudos.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 18. A organização curricular dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG deve garantir a formação integral dos estudantes por meio do Currículo Integrado, na perspectiva da formação politécnica e omnilateral.

§1º Entende-se por Currículo Integrado na educação profissional a seleção e a organização de conhecimentos e saberes a partir da constituição de uma base unitária das ciências, da cultura e do trabalho.

§2º Os conteúdos necessários à formação dos estudantes indicada no perfil do egresso e distribuídos ao longo do itinerário formativo devem possibilitar a construção de uma base conceitual sólida para a compreensão dos processos produtivos e das bases de organização do trabalho.



A articulação dos conhecimentos e saberes no Ensino Médio Integrado tem como propósito: a construção do perfil de formação do estudante, o “perfil do egresso”. Nesse sentido, é necessário reforçar que a organização curricular não se reduz à justaposição de componentes da formação geral e da formação técnica, mas orienta-se pela articulação intencional e integrada dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos.

Essa articulação tem como finalidade a construção do perfil do egresso, entendido como o conjunto de conhecimentos, competências, valores e capacidades desenvolvidos ao longo do percurso formativo. Tal perfil integra saberes da formação geral e da formação profissional, vinculados aos respectivos eixos tecnológicos, preparando o estudante para o mundo do trabalho, para o exercício qualificado da habilitação profissional, para a cidadania ativa e para o desenvolvimento da autonomia intelectual, da formação ética e do pensamento crítico — fundamentos da formação humana integral.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 21. O currículo dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG deve ser estruturado a partir do compromisso institucional com a formação prevista em relação ao perfil do egresso.

Parágrafo único. O perfil do egresso compreende o conjunto de conhecimentos referentes à formação geral e à formação profissional (vinculada aos eixos tecnológicos) de forma integrada, para o mundo do trabalho, para a habilitação profissional, para a cidadania e para o desenvolvimento da autonomia intelectual, da formação ética e do pensamento crítico, ou seja, para a formação humana integral.

Art. 38. Na organização curricular, o perfil do egresso é o eixo articulador entre o planejamento do PPC, seu desenvolvimento, avaliação da aprendizagem e autoavaliação do curso com base nos itinerários formativos identificados com o mundo do trabalho.



O currículo dos Cursos de Ensino Médio Integrado na Resolução 204/2024 está organizado a partir de três núcleos distintos, mas interdependentes, que constroem a formação do estudante: os núcleos de Formação Básica, Politécnico e Tecnológico.

Organização Curricular por Núcleos

— Ensino Médio Integrado à Educação Profissional —

Integrando Formação Básica, Núcleo Politécnico e Formação Tecnológica

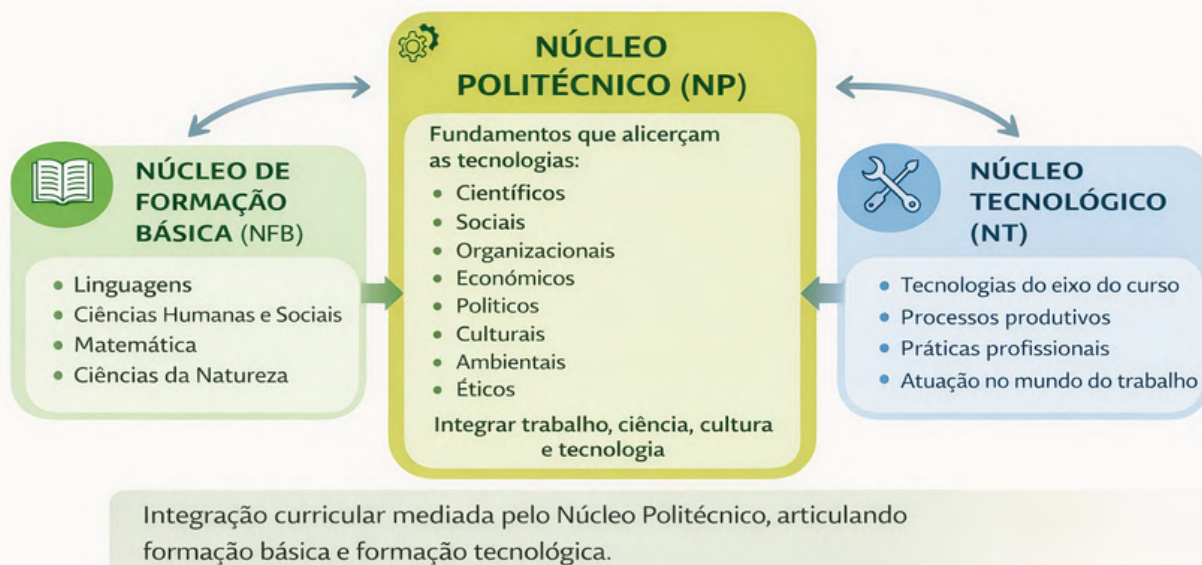


Imagem gerada por inteligência artificial.

O NÚCLEO DE FORMAÇÃO BÁSICA

é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica que possuem menor ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso.

O curso integrado é constituído essencialmente a partir dos conhecimentos e habilidades nas áreas de linguagens e seus códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, cujo objetivo é desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação, a capacidade reflexiva, a autonomia intelectual, contribuindo na constituição de sujeitos pensantes, capazes de dialogar com os diferentes conceitos.

O NÚCLEO POLITÉCNICO

é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica e técnica, que possuem maior área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil do egresso, bem como as formas de integração.

O Núcleo Politécnico é o espaço onde se garantem, concretamente, conteúdos, formas e métodos responsáveis por promover, durante todo o itinerário formativo, a politecnia, a formação integral, a omnilateralidade, a interdisciplinaridade. Tem o objetivo de ser o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo de Formação Básica, criando espaços contínuos durante o itinerário formativo para garantir meios de realização da politecnia.

O NÚCLEO TECNOLÓGICO

é caracterizado por ser um espaço da organização curricular ao qual se destinam as disciplinas que tratam dos conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica e possuem maior ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil profissional do egresso.

Constitui-se basicamente a partir das disciplinas específicas da formação técnica, identificadas a partir do perfil do egresso que instrumentalizam domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso, fundamentos instrumentais de cada habilitação e fundamentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.



Imagem gerada por inteligência artificial.



Verifique o Perfil do Egresso dos Cursos de EMI do IFG no Catálogo Institucional dos Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica do IFG.

ACESSE O CATÁLOGO INSTITUCIONAL:

<https://www.ifg.edu.br/attachments/article/32019/Cat%C3%A1logo%20Institucional%20dos%20Cursos%20de%20Ensino%20M%C3%A9dio%20Integrado%20%C3%A0%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Profissional%20e%20Tecnol%C3%B3gica%20-%20IFG.pdf>

A CLASSIFICAÇÃO DOS CONTEÚDOS POR NÚCLEOS: A DENSIDADE TECNOLÓGICA E A INTEGRAÇÃO



Ao pensarmos na organização curricular por núcleos de formação se faz necessário realizar uma “classificação” dos componentes curriculares e/ou disciplinas de modo a vinculá-los a um dos núcleos.

A grande questão que se coloca nesse momento é: Como vincular os componentes curriculares nos núcleos de formação? Em outras palavras, a partir de quais critérios pode-se vincular componentes e núcleos?

A resposta para essa pergunta é a **DENSIDADE TECNOLÓGICA.**



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 31. Para composição dos núcleos devem ser considerados:
I - a densidade tecnológica e as áreas de integração das disciplinas; e
II - os conhecimentos e saberes necessários à formação do perfil de egresso pretendido.

Parágrafo único. Compreende-se por densidade tecnológica o grau de aproximação de cada disciplina com os conhecimentos necessários para o domínio técnico, de acordo com a atuação profissional e com o perfil do egresso.



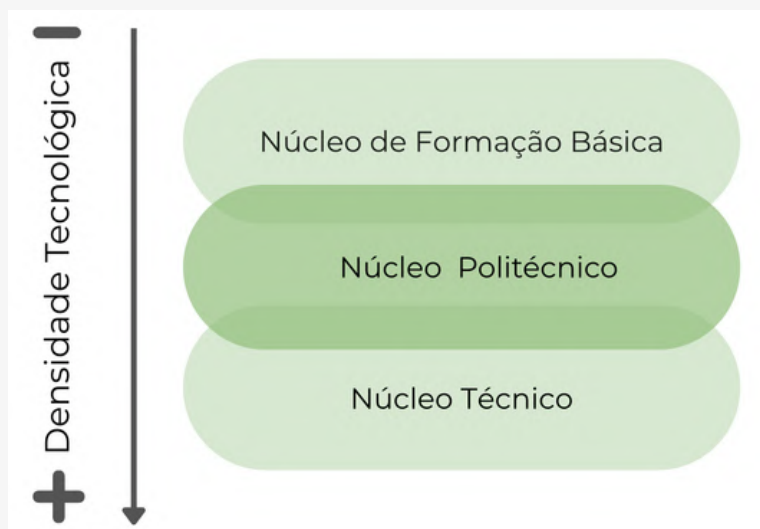


A DENSIDADE TECNOLÓGICA

no currículo integrado refere-se ao grau de intensidade e profundidade dos conhecimentos tecnológicos, técnicos e científicos inseridos nas disciplinas, alinhados ao perfil do egresso e à atuação profissional. Ela é estruturante na Educação Profissional e Tecnológica, reforçando o entendimento que a unidade entre conhecimentos gerais e específicos é baseada numa perspectiva de totalidade. Articula-se, portanto, formação geral e técnica para superar a dicotomia manual/intelectual, focando na formação integral e politécnica.

Podemos classificar os componentes curriculares/disciplinas/conteúdos a partir do grau de intensidade de vinculação entre os conteúdos da formação básica e da formação profissional, sempre em relação ao perfil do egresso e à formação específica que se pretende em cada curso de EMI.

Assim, os componentes podem ser classificados nos núcleos a depender do grau de integração à formação e ao perfil do egresso. Os componentes com menor densidade tecnológica e integração formarão o núcleo de formação básica, enquanto os componentes com maior densidade tecnológica estarão no núcleo tecnológico. E os componentes de maior possibilidade de integração entre os conhecimentos propedêuticos e específicos constituirão o núcleo politécnico.





Continuando a imaginar a integração curricular a partir de outro exemplo, o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Sistema de Energia Renovável, poderíamos propor, como uma possibilidade de organização dos componentes:

NÚCLEO DE FORMAÇÃO GERAL:

- Língua Portuguesa
- Sociologia
- Filosofia
- Educação Física
- ...

NÚCLEO POLITÉCNICO:

- Física e Eletricidade
- Desenho Técnico
- Língua Inglesa
- ...

NÚCLEO TECNOLÓGICO:

- Energia Solar Fotovoltaica
- Sistemas de Geração de Energia Elétrica
- Introdução à Legislação Energética
- ...

O exemplo da organização curricular acima trata-se apenas de uma possibilidade entre muitas outras. Ressalta-se que não há uma inserção definitiva dos componentes curriculares nos núcleos de formação. Tudo perpassa pelo crivo do colegiado, da perspectiva curricular que se quer dar ao curso e à ênfase dos conteúdos.

O componente curricular de “Física” foi alocado, por exemplo, no Núcleo Politécnico articulando os conhecimentos da disciplina propedêutica com os conteúdos de eletricidade. De igual modo, poderíamos integrar os conhecimentos sociológicos com a geração, distribuição e transmissão desigual das capacidades energéticas do país. Ou seja, a alocação dos componentes variará em função não somente do “nome do componente curricular”, mas das possibilidades de integração com outros conhecimentos e de sua ementa.

A CARGA HORÁRIA TOTAL DOS CURSOS DE EMI DO IFG



A totalização da Carga Horária dos Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG considera duas dimensões: uma dimensão quantitativa, que diz respeito às possibilidades máximas de Carga Horária Total, e uma dimensão da organização, que trata da distribuição da carga horária entre os componentes curriculares.

DIMENSÃO QUANTITATIVA:

- a Carga Horária Total (CHT) dos cursos, em relação ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT); e,
- a possibilidade de acréscimo de mais 5% (cinco por cento) em relação à CHT.

DIMENSÃO DA ORGANIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO:

- os Componentes Curriculares obrigatórios.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 10. A carga horária total dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG é de, no máximo, 3.000, 3.100 ou 3.200 horas, conforme o número de horas para as habilitações profissionais indicadas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, seja de 800, 1000 ou 1200 horas respectivamente.

§1º Quando necessário, é permitido o acréscimo de até 5% em relação à carga horária máxima prevista.





TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 13. A carga horária total dos cursos é o somatório da carga horária total de disciplinas, a carga horária de estágio curricular supervisionado obrigatório e das atividades complementares.

Art. 16. Para cômputo da carga horária total dos cursos deve ser considerada a carga horária de disciplinas optativas.

Para iniciarmos a organização da CHT dos cursos do IFG, é necessário, portanto, compreendermos que todos os componentes curriculares que compõem o curso participam da contabilidade da Carga Horária Total dos Cursos, sejam eles disciplinas obrigatórias, das quais pelo menos uma deva ser optativa, estágio curricular obrigatório e atividades complementares.



Disciplinas Obrigatórias
Disciplina Optativa
Estágio Curricular Obrigatório
Atividades Complementares

Carga Horária Total do Curso

Como disposto na Resolução 204/2024, a Carga Horária Total (CHT) dos cursos EMI do IFG pode variar em função das cargas horárias estabelecidas no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e da possibilidade de acréscimo de 5% (cinco por cento) em relação à CHT.



CH CNCT	CHT EMI IFG	+5% (possibilidade)	CHT Final (com +5%)
800h	3.000h	150h	3.150h
1.000h	3.100h	155h	3.255h
1.200h	3.200h	160h	3.360h

Considerando, então, a possibilidade de acréscimo de 5% na carga horária, os cursos podem totalizar até 3.150h, 3.255h e 3.360h em sua relação com a CH do CNCT.

A única possibilidade existente de componente curricular não participando da totalização da Carga Horária Total do Curso é o Estágio Curricular Não-Obrigatório, voltaremos a ele mais à frente.

A ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS DE EMI DO IFG

Para a distribuição e organização da carga horária dos componentes curriculares, precisaremos considerar todos os elementos obrigatórios constantes na Resolução 204/2024. Aparecem na resolução os seguintes elementos obrigatórios:

Componentes Curriculares Obrigatórios

as disciplinas obrigatórias
a disciplina optativa
o estágio curricular obrigatório
as atividades complementares



Contabilizam na CHT

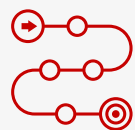
o estágio curricular não obrigatório



Não Contabiliza na CHT

Sugerimos iniciar a organização da matriz curricular dos cursos EMI do IFG pelos componentes curriculares obrigatórios que totalizam na CHT, deixando de fora, a princípio, a possibilidade de acréscimo de 5%.

Assim, começamos pela identificação da CH do curso constante na CNCT. Segue-se como exemplo, novamente, o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Sistema de Energia Renovável. No CNCT o curso possui carga horária mínima de 1.200h (mil e duzentas horas), de formação técnica.



PASSO 1: **ATIVIDADES** **COMPLEMENTARES (AC)**

Nessa proposição, reduzimos a CH das Atividades Complementares (AC) da Carga Horária Total (CHT) do curso. No nosso curso de exemplo, teríamos:



CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO **3200h**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES **60h**

CARGA HORÁRIA RESTANTE **3140h**



TÁ NA RESOLUÇÃO!

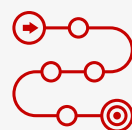
Art. 101. As atividades complementares são as atividades de caráter acadêmico, técnico, científico, artístico, cultural, esportivo e de inserção comunitária vivenciadas pelos estudantes que integram o currículo dos cursos de Ensino Médio Integrado.

Parágrafo único. As atividades complementares têm a finalidade de ampliar o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos estudantes, considerando os aspectos acadêmicos, profissionais, culturais e sociais.

Art. 102. As atividades complementares são um dos Componentes Curriculares obrigatórios do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional no IFG, cuja carga horária deve ser informada na matriz curricular dos cursos e sua realização é determinante para a conclusão do curso.

Parágrafo único. O estudante deve realizar 60 horas de atividades complementares, sendo obrigatória a sua proposição e seu desenvolvimento pelas áreas acadêmicas da Instituição.





PASSO 2: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Segundo a Resolução 204/2024 o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório pode ser organizado nos cursos de EMI de três formas distintas. Passemos a cada uma das três opções.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 79. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, de acordo com a definição apresentada no Projeto Pedagógico de Curso, pode ser organizado em:

- I - Estágio como Disciplina;
- II - Estágio como Componente Curricular; ou
- III - Estágio como Componente Curricular e Disciplina de Orientação de estágio.

Buscando a melhor compreensão sobre este item iniciamos abordando o Estágio como Componente Curricular, em seguida Estágio como Disciplina e por último Estágio como Componente Curricular e Disciplina de Orientação de Estágio.



A) ESTÁGIO COMO COMPONENTE CURRICULAR

Enquanto Componente Curricular específico, o estágio deve aparecer na totalização final do curso com 100 (cem) até 200 (duzentas) horas. Assim, vamos deduzir sua carga horária da CHT, como fizemos anteriormente, usando como exemplo a carga horária mínima de Estágio como Componente Curricular, ou seja, 100 horas.



CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO 3200h

ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO 100h

ATIVIDADES COMPLEMENTARES 60h

CARGA HORÁRIA RESTANTE 3140h



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 81. O Estágio como Componente Curricular deve ser desenvolvido em horário diferenciado do horário regular de aulas e a totalidade da carga horária destinada ao estágio deve ser efetivada no campo de estágio, sob a orientação de docente previamente definido junto à Coordenação do Curso, em conformidade com o PPC.

§3º A carga horária do estágio como componente curricular deve ser de, no mínimo, 100 horas e, no máximo, 200 horas.

B) ESTÁGIO COMO DISCIPLINA

A partir da previsão de uma disciplina de estágio de 108 (cento e oito) horas, passaríamos a ter:

Série	Componente Curricular	Carga Horária		Total CH
		CH Presencial	CH EaD	
3ª	NB1			
	NB2			
	NP1			
	NP2			
	NT1			
	Estágio Curricular Supervisionado	108	0	108
CARGA HORÁRIA DO CURSO (EMI+CNCT)				3.200
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS				108
ATIVIDADES COMPLEMENTARES				60
CARGA HORÁRIA RESTANTE				3.032



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 80. O Estágio como Disciplina trata-se de uma disciplina como as demais que compõem a matriz curricular e deve ser alocada no Núcleo Tecnológico, considerando:

- I - que a carga horária do estágio integra o total da carga horária das disciplinas;
- II - que é estruturado a partir de conteúdos ministrados em um tempo determinado, aulas regulares, acompanhamento, orientação, notas e frequências dos estudantes registrados pelos docentes da disciplina no Sistema de Gestão Acadêmica; e
- III - que a carga horária da disciplina de Estágio deve ser de, no mínimo, 108 horas e no máximo, 162 horas.



C) ESTÁGIO COMO COMPONENTE CURRICULAR E DISCIPLINA DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Nessa terceira opção, o estágio participa da CHT do curso duas vezes, seguindo as orientações anteriores tanto para componente curricular quanto para disciplina.

Série	Componente Curricular	Carga Horária		Total CH
		CH Presencial	CH EaD	
3ª	NB1			
	NB2			
	NP1			
	NP2			
	NT1			
	Orientação de Estágio	108	0	108
CARGA HORÁRIA DO CURSO (EMI+CNCT)				3.200
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS				108
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO				100
ATIVIDADES COMPLEMENTARES				60
CARGA HORÁRIA RESTANTE				2.932



TÁ NA RESOLUÇÃO!

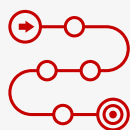
Art. 82. O Estágio como Componente Curricular e Disciplina de Orientação de Estágio deve ser desenvolvido conforme o art. 81 destas Diretrizes e com a inserção da Disciplina de Orientação de Estágio na matriz curricular do curso.

§1º A disciplina de orientação de estágio deve ser definida, caracterizada e organizada no projeto pedagógico do curso, com carga horária e ementa previamente elaborada, de acordo com a especificidade de cada curso e perfil do egresso.

§5º A disciplina de Orientação de Estágio pode ser alocada na matriz curricular do curso na série anterior à realização do estágio ou na série em que o estágio é desenvolvido.

§6º Nas matrizes curriculares em que o estágio for componente curricular e com a disciplina de Orientação de Estágio e que houver a necessidade de acréscimo de 5% de carga horária na carga horária máxima prevista para o curso, conforme art. 10 destas Diretrizes, este acréscimo deve obrigatoriamente ser utilizado para o cômputo da carga horária de estágio, não podendo ser utilizado em outros componentes curriculares/disciplinas.





PASSO 3: DISCIPLINAS OPTATIVAS

De acordo com a Resolução, as disciplinas optativas possibilitam a livre escolha do estudante por um conhecimento específico em seu itinerário formativo. Sendo que os cursos devem oferecer no mínimo duas possibilidades ao estudante. Por sua vez, o estudante pode escolher uma das disciplinas optativas ofertadas.

A depender do PPC do curso, as disciplinas optativas podem constituir parte do Núcleo Politécnico e/ou do Núcleo Tecnológico e podem contabilizar no máximo 108 (cento e oito) horas. Para fins de integralização curricular, somente a carga horária da disciplina optativa efetivamente cursada pelo estudante será contabilizada na carga horária total do curso (CHT).

Série	Componente Curricular	Carga Horária		Total CH
		CH Presencial	CH EaD	
3ª	NB1	54	0	54
	NB2	54	0	54
	NP1	108	0	108
	NP2	54	0	54
	Disciplina Optativa	54	0	54
	NT1	54	0	54
CARGA HORÁRIA DO CURSO (EMI+CNCT)				3.200
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS				0
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO				100
ATIVIDADES COMPLEMENTARES				60
CARGA HORÁRIA RESTANTE				2.932



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 48. As disciplinas optativas são aquelas de livre escolha do estudante e de oferta obrigatória por parte da instituição, possibilitando a flexibilização do itinerário formativo e o atendimento aos interesses de cada estudante.

Art. 49. Na organização curricular dos projetos pedagógicos dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional devem ser ofertadas no mínimo duas disciplinas optativas de acordo com a definição no PPC. Parágrafo único. Para o cômputo da carga horária total do curso devem ser consideradas no máximo 108 horas (144 horas-aula).

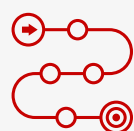




O Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) do IFG garante a inclusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como componente curricular de oferta obrigatória. Nesse sentido, a disciplina de Libras deve ser ofertada como uma das disciplinas optativas.

De acordo com o PPPI, a construção das matrizes curriculares dos Cursos do EMI deve contemplar as exigências legais, incluindo a obrigatoriedade da incorporação das temáticas étnico-raciais, direitos humanos, sustentabilidade ambiental e da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina optativa, nos currículos. Far-se-á a atualização da oferta, considerando as indicações do Catálogo Nacional de Cursos Tecnológicos, a realidade institucional, as necessidades e demandas sociais e a articulação com os Conselhos Profissionais.

Conforme o PPPI a Educação Profissional Técnica de nível médio a legislação prevê para a formação do perfil da/o egressa/o a capacidade de interação com as temáticas referentes à diversidade social, cultural e étnica, e a sustentabilidade ambiental e social, o tratamento das questões relativas aos direitos humanos, ao envelhecimento e ao respeito e ao convívio com as diferenças, dentre elas a possibilidade de aprendizado de novas formas de linguagem, por meio do ensino de LIBRAS.



PASSO 4: **DISCIPLINAS** **OBRIGATÓRIAS**

As disciplinas obrigatórias compõem tanto as chamadas da formação básica quanto as da formação técnica e devem ser distribuídas nas três séries do curso e nos núcleos de formação. Continuando a pensar em um Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Sistema de Energia Renovável, projetamos um formato possível de curso a título de exemplificação.

Série	Componente Curricular	Carga Horária		Total CH
		CH Presencial	CH EaD	
1ª	Arte	54	0	54
	Biologia	54	0	54
	Educação Física	54	0	54
	Filosofia	54	0	54
	Geografia	54	0	54
	História	54	0	54
	Língua Portuguesa	54	0	54
	Química	54	0	54
	Sociologia	54	0	54
	Física	54	0	54
	Língua Estrangeira	54	0	54
	Matemática	54	0	54
	Informática	54	0	54
	Legislação Energética	54	0	54
	Desenho Técnico I	54	0	54
	Eletricidade I	108	0	108
	Introdução à Energia Renovável	54	0	54
	Instalações Elétricas	54	0	54
	Subtotal da carga horária de disciplinas no ano	1026	0	1026

2ª	Biologia	54	0	54
	Educação Física	54	0	54
	Filosofia	54	0	54
	História	54	0	54
	Língua Portuguesa	54	0	54
	Sociologia	54	0	54
	Arte	54	0	54
	Física	54	0	54
	Geografia	54	0	54
	Língua Estrangeira	54	0	54
	Matemática	54	0	54
	Química	54	0	54
	Segurança no Trabalho	54	0	54
	Eletrônica	108	0	108
	Eletricidade II	54	0	54
	Desenho Técnico II	108	0	108
	Biocombustíveis	54	0	54
	Instalações Elétricas II	54	0	54
	Sistemas de Geração de Energia	108	0	108
	Subtotal da carga horária de disciplinas no ano	1188	0	1188

3ª	Arte	54	0	54
	Biologia	54	0	54
	Educação Física	54	0	54
	Filosofia	54	0	54
	Física	54	0	54
	Geografia	54	0	54
	História	54	0	54
	Língua Portuguesa	54	0	54
	Língua Estrangeira	54	0	54
	Matemática	54	0	54
	Química	54	0	54
	Sociologia	54	0	54
	Disciplina Optativa	54	0	54
	Eletricidade III	54	0	54
	Desenho Técnico III	54	0	54
	Energia Solar Fotovoltaica	54	0	54
	Eficientização Energética	54	0	54
	Energia Eólica e Hidráulica	54	0	54
	Subtotal da carga horária de disciplinas no ano	972	0	972

CARGA HORÁRIA DO CURSO (EMI+CNCT)	3.200
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS	3.186
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	100
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	60
ACRÉSCIMO DE ATÉ 5%	160
CARGA HORÁRIA MÁXIMA POSSÍVEL (COM 5%)	3.360
CARGA HORÁRIA FINAL DO CURSO	3.346
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	250

A partir dos passos anteriores e da distribuição das disciplinas obrigatórias, podemos projetar também o acréscimo de até 5% (cinco por cento) em relação à carga horária total do curso. Disponibilizamos diversos modelos de construção de matrizes curriculares, conforme a CHT dos cursos e configurações de oferta em 3 (três) ou 4 (quatro) anos.

Para acessar clique no link que pode ser copiado e utilizado como parâmetro.

MODELO DE MATRIZ CURRICULAR

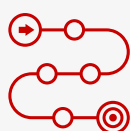
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1fMWqKtgQKNhzCoDfvv9YnSmoKdO_Btuzw1QnDbX7BT8/edit?usp=sharing



PASSO 5: SOMATÓRIA DA CARGA HORÁRIA TOTAL (CHT)

Distribuídos os componentes curriculares obrigatórios, as disciplinas optativas e as disciplinas obrigatórias, bem como o formato de estágio adotado, é hora de calcularmos a somatória da CHT, considerando as três séries do curso, com ou sem o acréscimo de até 5%.

CARGA HORÁRIA DO CURSO (EMI+CNCT)	3.200
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS	3.186
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	100
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	60
ACRÉSCIMO DE ATÉ 5%	160
CARGA HORÁRIA MÁXIMA POSSÍVEL (COM 5%)	3.360
CARGA HORÁRIA FINAL DO CURSO	3.346



PASSO 6: ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Deixamos a inclusão do Estágio Curricular Não Obrigatório para o final porque sua oferta é uma possibilidade de enriquecimento do itinerário formativo do curso não sendo obrigatório e não contabilizando na Carga Horária do Curso (EMI+CNCT).

A carga horária do Estágio Curricular Não Obrigatório deverá constar no histórico escolar do estudante, se realizado e comprovado.

CARGA HORÁRIA DO CURSO (EMI+CNCT)	3.200
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS	3.186
ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO	100
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	60
ACRÉSCIMO DE ATÉ 5%	160
CARGA HORÁRIA MÁXIMA POSSÍVEL (COM 5%)	3.360
CARGA HORÁRIA FINAL DO CURSO	3.346
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO	250



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 85. Os projetos pedagógicos dos cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional devem prever a possibilidade de oferta de estágio curricular não obrigatório.

§1º O estágio curricular não obrigatório é uma atividade que possibilita vivências e experiências próprias da habilitação profissional, de caráter opcional para o estudante.

§2º O estágio curricular não obrigatório não pode ser validado como estágio curricular supervisionado obrigatório, uma vez que são modalidades diferenciadas de estágio.



SOBRE A DURAÇÃO E O TURNO DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO

Os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG são organizados, prioritariamente, com duração de três anos e desenvolvidos em turno integral. Essas definições decorrem da concepção institucional de formação integral, que pressupõe a articulação consistente entre formação geral e formação técnica, com tempo pedagógico adequado para a integração curricular, o desenvolvimento de projetos, práticas laboratoriais e atividades formativas diversas.

A proposição de cursos com duração diferente de três anos — como, por exemplo, cursos estruturados em quatro anos — é possível, porém exige justificativa técnico-pedagógica consistente. Nesses casos, o processo de criação do curso deverá apresentar relatório detalhado que explicita: as condições de acesso e permanência dos estudantes; os impactos sobre índices de êxito e evasão; a disponibilidade de infraestrutura física (salas, laboratórios, equipamentos e demais espaços formativos); a suficiência de força de trabalho (docentes e técnicos administrativos); e as implicações da nova oferta para a manutenção dos demais cursos do câmpus, observando-se os percentuais legais e institucionais vigentes relativos à oferta de vagas.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 11. Os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG são organizados, prioritariamente, com duração de três anos.

Parágrafo único. Os processos com propostas de Projetos de Cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional cuja duração não seja de três anos devem ser instruídos contendo relatório destacando as condições de acesso, êxito e evasão, bem como de infraestrutura física, força de trabalho e as implicações para a manutenção dos demais cursos do câmpus, considerando o atendimento aos percentuais legais e institucionais vigentes sobre a oferta de vagas.



Do mesmo modo, ainda que o desenvolvimento em turno integral seja a orientação prioritária, propostas organizadas exclusivamente em um turno (como apenas no período matutino) devem demonstrar, de forma fundamentada, que a organização da carga horária assegura a qualidade da formação integrada, o cumprimento da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a viabilidade pedagógica da matriz curricular, sem comprometer a concepção de integração entre formação geral e formação técnica.

Ressalta-se, ainda, que a organização da jornada escolar deve garantir, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar por ano, com cumprimento integral da carga horária prevista no PPC, sendo a semana letiva organizada de segunda a sexta-feira, admitindo-se a utilização do sábado apenas quando necessário para integralização do calendário, mediante planejamento e registro das atividades acadêmicas.

Na definição da semana letiva e dos horários de aula, os departamentos acadêmicos deverão assegurar, obrigatoriamente, o mínimo de dez horas-aula destinadas ao planejamento pedagógico e à participação em atividades formativas, organizadas conforme as normativas institucionais. Essa previsão é condição para a efetivação da integração curricular e para a qualidade do trabalho pedagógico.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 39. Os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional devem ser desenvolvidos, prioritariamente, em turno integral.

Parágrafo único. O IFG, nos câmpus que oferecem cursos em turno integral, deve garantir a estrutura necessária à promoção da qualidade da permanência e êxito dos estudantes, como restaurante estudantil, vestiário, quadra coberta, espaço de convivência/descanso e outros, conforme prioridades definidas pela comunidade escolar.

Art. 40. A organização da jornada escolar deve assegurar o cumprimento de, no mínimo, duzentos dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária das disciplinas conforme estabelecido nos PPCs.

Art. 41. A semana letiva deve ser organizada, obrigatoriamente, de segunda a sexta-feira, considerando-se a possibilidade de utilização do sábado para cumprimento do quantitativo mínimo de dias letivos, com atividades acadêmicas devidamente planejadas e registradas.

Art. 42. Na organização da semana letiva e do horário de aulas, os departamentos de áreas acadêmicas do IFG devem garantir, obrigatoriamente, o mínimo de dez horas-aula para planejamento pedagógico, realização e participação de atividades formativas diversas.

Parágrafo único. As horas-aula citadas no caput devem ser organizadas em, no máximo, três blocos com carga horária de múltiplos de 2 horas-aula, considerando a natureza das atividades e o tempo efetivo à garantia do seu desenvolvimento.



Assim, propostas que se afastem do padrão institucional de três anos em turno integral devem demonstrar, de maneira clara e fundamentada, que preservam os princípios da formação integral, a viabilidade acadêmica e administrativa do câmpus e o compromisso institucional com a permanência e o êxito dos estudantes.

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA E A QUANTIDADE MÍNIMA DE AULAS E DE ENCONTROS

A distribuição das cargas horárias das disciplinas no IFG segue um padrão múltiplo de 27 Horas-Relógio, ou 36 Horas-Aulas, que devem ser organizadas em, no máximo, três blocos com carga horária de múltiplos de 2 horas-aula, considerando a natureza das atividades e o tempo efetivo à garantia do seu desenvolvimento:

27 horas - 36 aulas - 18 encontros 81 horas - 108 aulas - 54 encontros
54 horas - 72 aulas - 36 encontros 108 horas - 144 aulas - 72 encontros

Desse modo, quando uma disciplina possui a carga horária-relógio de 27 aulas, ela é ofertada com uma aula semanal, distribuída ao longo de 18 semanas no semestre letivo. De forma semelhante, preparamos o seguinte quadro para exemplificar a distribuição das cargas horárias:

Carga Horária da Disciplina		Semanalmente	No ano/36 semanas	
Hora-Relógio	Hora-Aula*		Encontros de 45 min	Encontros de 90 min (2 aulas)
27 horas	36 aulas	1 aula	36	18 (quando conjugado em dupla OU com outra carga horária "extra")
54 horas	72 aulas	2 aulas	72	36
81 horas	108 aulas	3 aulas	108	54
108 horas	144 aulas	4 aulas	144	72

Hora-Aula → 45 minutos.

Quantidade de aulas da disciplina = Carga horária (horas) dividida por 0,75.

Consequentemente, é importante orientar quanto à organização da semana letiva e do horário de aulas, buscando auxiliar quanto à proposição de um quadro horário de aulas para os estudantes. Assim, trazemos alguns exemplos de possibilidades de distribuição das disciplinas em cenários, cuja oferta seja de 38 aulas (1026 horas), 40 aulas (1080 horas), 42 aulas (1134 horas), numa oferta de curso em período integral.

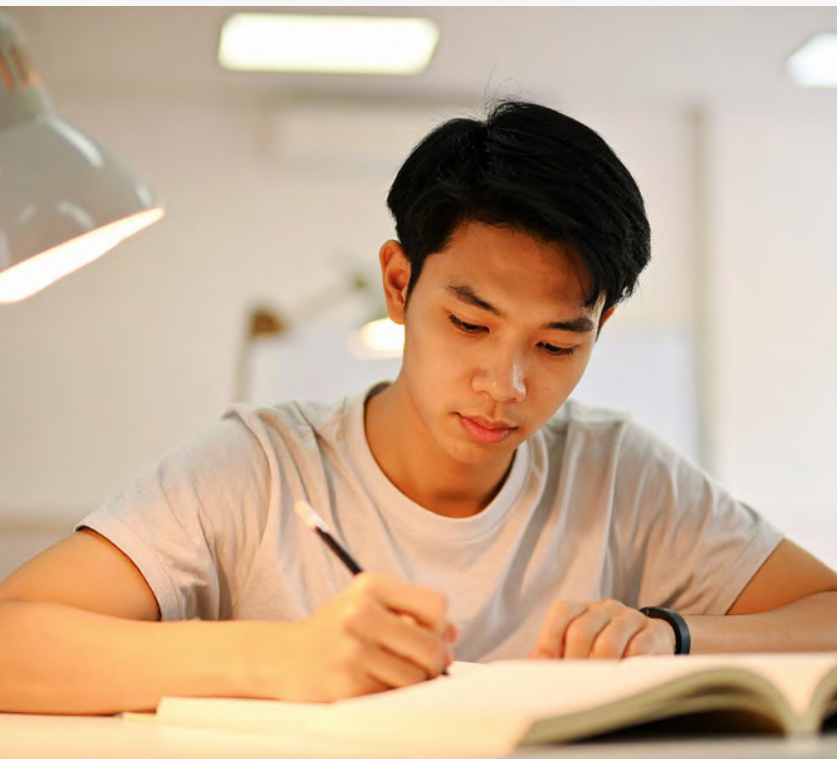




Horário Semanal de Aulas - Técnico Integrado							
Quantidade de Aulas na Semana - 38 aulas							
Turno	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino	07h às 08h30	Aula 1	Aula 7	Aula 13	Aula 19	Aula 25	
		Aula 2	Aula 8	Aula 14	Aula 20	Aula 26	
	08h45 às 10h15	Aula 3	Aula 9	Aula 15	Aula 21	Aula 27	
		Aula 4	Aula 10	Aula 16	Aula 22	Aula 28	
	10h30 às 12h	Aula 5	Aula 11	Aula 17	Aula 23	Aula 29	
		Aula 6	Aula 12	Aula 18	Aula 24	Aula 30	
Vespertino	13h às 14h30		Aula 31		Aula 35		
			Aula 32		Aula 36		
	14h45 às 16h15		Aula 33		Aula 37		
			Aula 34		Aula 38		
	16h30 às 18h						

Horário Semanal de Aulas - Técnico Integrado							
Quantidade de Aulas na Semana - 40 aulas							
Turno	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino	07h às 08h30	Aula 1	Aula 7	Aula 13	Aula 19	Aula 25	
		Aula 2	Aula 8	Aula 14	Aula 20	Aula 26	
	08h45 às 10h15	Aula 3	Aula 9	Aula 15	Aula 21	Aula 27	
		Aula 4	Aula 10	Aula 16	Aula 22	Aula 28	
	10h30 às 12h	Aula 5	Aula 11	Aula 17	Aula 23	Aula 29	
		Aula 6	Aula 12	Aula 18	Aula 24	Aula 30	
Vespertino	13h às 14h30	Aula 31	Aula 35	Aula 39			
		Aula 32	Aula 36	Aula 40			
	14h45 às 16h15	Aula 33	Aula 37				
		Aula 34	Aula 38				
	16h30 às 18h						

Horário Semanal de Aulas - Técnico Integrado							
Quantidade de Aulas na Semana - 42 aulas							
Turno	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino	07h às 08h30	Aula 1	Aula 7	Aula 13	Aula 19	Aula 25	
		Aula 2	Aula 8	Aula 14	Aula 20	Aula 26	
	08h45 às 10h15	Aula 3	Aula 9	Aula 15	Aula 21	Aula 27	
		Aula 4	Aula 10	Aula 16	Aula 22	Aula 28	
	10h30 às 12h	Aula 5	Aula 11	Aula 17	Aula 23	Aula 29	
		Aula 6	Aula 12	Aula 18	Aula 24	Aula 30	
Vespertino	13h às 14h30			Aula 31	Aula 35	Aula 39	
				Aula 32	Aula 36	Aula 40	
	14h45 às 16h15			Aula 33	Aula 37	Aula 41	
				Aula 34	Aula 38	Aula 42	
	16h30 às 18h						



Observe que nestas simulações não houve a necessidade de mobilizar os sábados como dias letivos, o que poderá ocorrer para a reposição de aulas em razão de feriados ou demais atividades para contabilizar os 200 dias letivos previstos em lei.

Também é importante observar que, em todos os cenários, os estudantes do turno integral terão pelo menos dois turnos livres para realizar outras atividades, como pesquisa, participação de projetos, ou até mesmo fazer estágio não obrigatório.

ENSINO HÍBRIDO

Outra possibilidade prevista é a inclusão de aulas não presenciais, respeitado o limite de até 20% da carga horária diária do curso. Cabe destacar que a inclusão das aulas não presenciais integra o quantitativo de horas já previsto para a oferta da disciplina, ou seja, não se deve compreender que são horas a mais em formato à distância.

		CARGA HORÁRIA		
SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CH PRESENCIAL	CH EAD	TOTAL CH
3º	NB1	43,5	10,5	54
	NB2	54	0	54
	NP1	108	0	108
	NP2	54	0	54
	NT1	46,5	7,5	54
	NT2	54	0	54



TÁ NA RESOLUÇÃO!

Art. 12. Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total na legislação vigente, o Projeto Pedagógico de Curso pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico para docentes e estudantes e seja garantido o atendimento por docentes.

Art. 100. Os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional poderão prever carga horária a distância na matriz curricular, respeitando o limite indicado no art. 12.

Parágrafo único. A inclusão nos PPCs da carga horária a distância e as metodologias a ela atinentes serão objetos das diretrizes institucionais que tratam da Educação Híbrida no IFG.



Quanto aos Cursos que têm previsão de carga horária a distância em sua matriz curricular, deve-se ater aos limites determinados pela Resolução n.º 193, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes para à Educação a Distância e a Educação Híbrida no IFG.



TÁ NA RESOLUÇÃO!

RESOLUÇÃO 193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 22. Os cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes e técnicos integrados na modalidade EJA do IFG podem prever a inclusão de carga horária a distância, nos seguintes termos:

I - a oferta de até 20% da carga horária total de disciplinas do curso;

II - considerando o limite estabelecido no inciso I, as disciplinas híbridas devem garantir, no mínimo, 50% da sua carga horária em atividades presenciais.



CONSTRUÇÃO DAS EMENTAS

As ementas das disciplinas deverão ser pensadas a partir dos currículos mínimos.

SEMINÁRIO I: CURRÍCULOS MÍNIMOS DOS COMPONENTES CURRICULARES E DA FORMAÇÃO TÉCNICA CONSOLIDADOS



REFERÊNCIAS

RESOLUÇÃO 204/2024 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG

<https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20204%20-%20diretrizes%20curriculares.pdf>

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

https://www.ifg.edu.br/attachments/article/11546/PDI_IFG_2019_2023.pdf

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

https://www.ifg.edu.br/attachments/article/11548/PPPI_IFG_2018.pdf

CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS (CNCT)

<https://cnct.mec.gov.br/>



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO

DO LADO DO POVO BRASILEIRO